



**PORTARIA N.º 500, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Maria Elza Zelli Cunha.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015 e Lei n.º 4.094, de 01 de abril de 2016,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **MARIA ELZA ZELLI CUNHA**, portadora do RG n.º 13.688.563 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 202.649.108-93, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 1, Letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 045/2016, a partir de 01/12/2016, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/12/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 02 de dezembro de 2016.

  
**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente